



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

\*\*\*\*\*

PROJETO DE LEI N. 105/2025.

Autoriza o Poder Executivo a instituir a criação de Aplicativo para o acompanhamento de pré-natal no âmbito do Município de Araguari, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a criação do Aplicativo “Mãe Coruja” para dispositivo móvel de integração digital de acompanhamento do pré-natal de gestantes usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º As gestantes usuárias do Sistema Único de Saúde poderão por meio do aplicativo objeto desta Lei:

- I – acompanhar as fases de desenvolvimento do feto;
- II – realizar agendamento do pré-natal;
- III – sanar dúvidas referentes ao processo de gestação;
- IV – receber notificações à respeito do acompanhamento do pré-natal;
- V – receber notificações do momento para dar andamento do trabalho de parto.

Art. 3º Fica autorizado convênio com empresas privadas e universidades estaduais para a criação e manutenção do aplicativo.

Art. 4º As despesas com a criação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 20 de Maio de 2025.

  
ANA LÚCIA RODRIGUES PRADO  
Vereador Proponente

### **Justificativa**

O projeto de lei pretende criar um aplicativo para auxiliar mulheres grávidas para fazerem o acompanhamento do pré-natal. O aplicativo tem como finalidade fornecer informações claras e objetivas que possibilitem a eficiente integração entre o acompanhamento do pré-natal e as gestantes beneficiárias deste serviço. A proposta da criação serão de acompanhar as fases de desenvolvimento do feto, realizar agendamento do pré-natal, sanar duvidas referentes, ao processo de gestação, receber notificações a respeito do acompanhamento e receber notificação do momento para dar andamento ao trabalho de parto. Trata-se de um projeto que com certeza terá um grande beneficio social.



ANA LÚCIA RODRIGUES PRADO  
Vereador Proponente